



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 018/82

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento de parte do lote nº 278, da quadra nº 22 do loteamento de Saudades.

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos etc..., o desmembramento do lote nº 278 (duzentos e setenta e oito) da quadra nº 22 (vinte e dois) do loteamento urbano do Distrito de Saudade conforme requerimento do senhor ESVALDO ALBERTO CASARIL, protocolado nesta Prefeitura sob nº 579/82, em 16 de agosto de 1982.

Art. 2º - O lote descrito no artigo anterior, pasará a se constituir em duas áreas distintas, sendo esta:

1 - O lote nº 278-A, com área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) e com os seguintes dados do perímetro:

Lados	-	Comprimento
1 - 2	-	10,00 m
2 - 5	-	50,00 m
5 - 6	-	10,00 m
6 - 1	-	50,00 m

2 - O lote nº 278-B, com área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) e com os seguintes dados do perímetro:

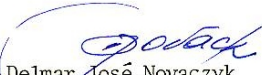
Lados	-	Comprimento
2 - 3	-	10,00 m
3 - 4	-	50,00 m
4 - 5	-	10,00 m
5 - 2	-	50,00 m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 16 de agosto de 1982.

Vicente Mücke Júnior
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 16 de agosto de 1982


Delmar José Novaczyk
Aux. Téc. de Administração